



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0650/91

DE:17/06/91

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas de oficina com veículo de propriedade da Escola Nossa Senhora das Graças - APAE - como menciona."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei;

- ART. 1º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas de oficina em um veículo "kombi", ano 1989, placa GD-6026, de propriedade da "Escola Nossa Senhora das Graças" - APAE - inscrita no CGC sob nº27.452.440/0001-36, com Sede à Rua Profª. Irene Barbosa Filgueira, 132, Bairro Boa Mira, nesta Cidade e Comarca;
- ART. 2º. - Os serviços de que trata o artigo primeiro, incluindo peças e mão de obra, totalizam um montante de Cr\$80.378,00 (oitenta mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros);
- ART. 3º. - Os recursos necessários ao pagamento das despesas previstas nesta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária constante do Orçamento corrente;
- ART. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES; 17 de junho de 1991.

AMARO COVRE
Prefeito Municipal

A COMUNIDADE NO PODER